

PARECER CME Nº 019/2021

Revoga o Plano Pedagógico e o Regimento Escolar, vigentes até 2019, da Escola de Educação Infantil Joinha Rara, localizada na Avenida Paulo Maciel de Moraes, nº 572, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS.

Dando seguimento à implantação e implementação da nova Base Nacional Comum Curricular, já prevista na Lei Nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha, dedicou-se aos estudos para a construção do seu Referencial Curricular Municipal.

Concluído em 2019, o Referencial Curricular Municipal (RCM) foi Aprovado através do Parecer CME Nº 02/2019 e contempla a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular Gaúcho (RCG), além de identificar o seu território municipal.

A partir do RCM, as Escolas do Sistema Municipal de Ensino precisaram repensar suas Propostas Pedagógicas de forma coletiva e democrática, contemplando os novos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, estabelecidos através da Base Nacional Comum Curricular.

Seguindo a contextualização dos documentos orientadores (nacional, estadual e municipal), cada Instituição de Ensino precisou identificar seu território, construindo o Plano Pedagógico e Regimento Escolar.

Com base no comprometimento em garantir os direitos de aprendizagem de cada criança, a Escola de Educação Infantil Joinha Rara, construiu e apresentou sua nova Proposta Pedagógica, tendo a Aprovação deste Conselho através do Parecer CME Nº 040/2019, com vigência a partir de 2020.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação **REVOGA** os seguintes documentos da Escola de Educação Infantil Joinha Rara: Plano Pedagógico e Regimento Escolar, Aprovados por este Conselho, em 08 de dezembro de 2015, pelo Parecer CME Nº 13/2015.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de Junho de 2021.

*Augusto de Fraga Cardoso
Carla Meregalli de Oliveira
Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Janaina Graziela de Lima
Jordana Ferreira dos Santos
Joseane Freiberger Gil
Monalisa Borges Gil
Patrícia Rocha
Silvana dos Santos Dal Pont*

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária, no dia 08 de Junho de 2021.

Joseane Freiberger Gil
Presidente do CME